



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 5105/2016/001/2016

Empreendimento: SIDERÚRGICA ITABIRITO LTDA

Protocolo SIAM: 0657699/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Itabirito, onde se encontra o empreendimento, possui competência originária assinada com o Estado de Minas Gerais, para, dentre outros, realizar o licenciamento ambiental de atividades enquadradas de classe 1 a 3.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 334/2018 e DRCP nº 526/2018, protocolos SIAM 0656713/2018 e 0657681/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO o inciso I do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 notabiliza que:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo n.º: **5105/2016/001/2016, SIDERÚRGICA ITABIRITO LTDA.**, CNPJ: 02.702.798/0001-49, AV. QUEIROZ JUNIOR, 3575, ESPERANÇA, ITABIRITO – MG, CEP: 35450-000, Tel.: (31)21125000.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 1372848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM